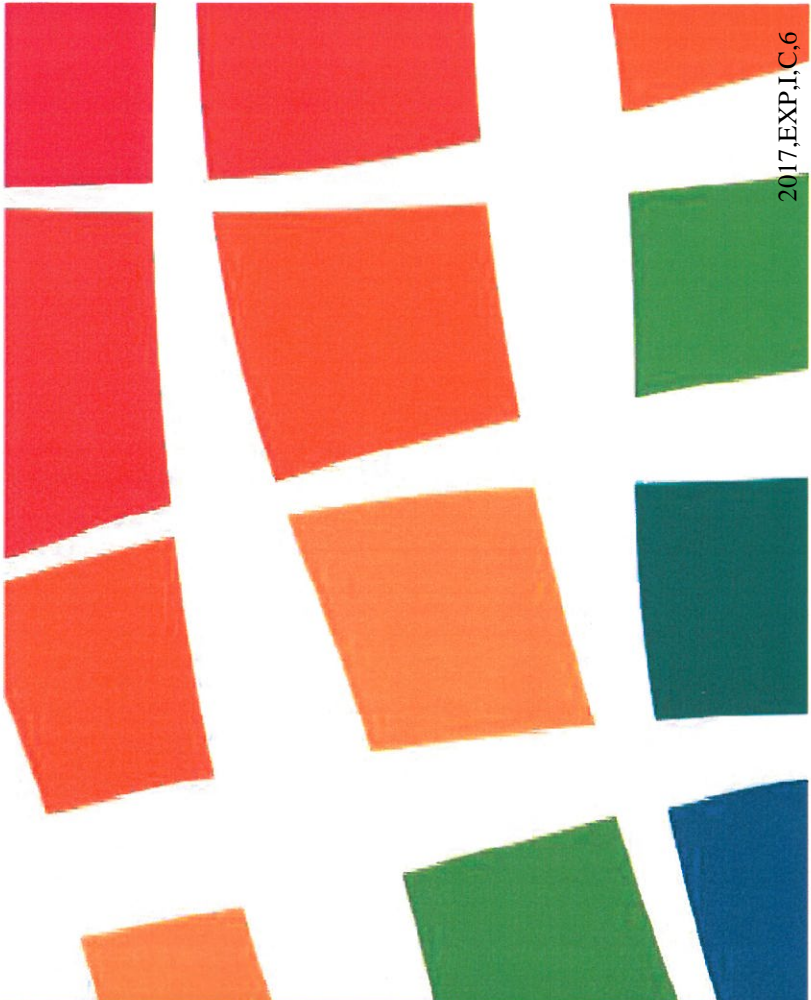


[Handwritten signature]



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A
'ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LICENCIAMENTO E
EXECUÇÃO PARA A AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA
ESCOLA BÁSICA SÁ COUTO'


[Handwritten signature]



ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015

	CONTRATO									
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A 'ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LICENCIAMENTO E EXECUÇÃO PARA A AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA Sã COUTO'	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Revisão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>17-01-2017</td> <td>---</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Codificação</td> </tr> <tr> <td>PG03-00-IMP-11 04</td> <td>12695/16</td> </tr> </tbody> </table>	Data	Revisão	17-01-2017	---	Codificação		PG03-00-IMP-11 04	12695/16
		Data	Revisão							
		17-01-2017	---							
Codificação										
PG03-00-IMP-11 04	12695/16									

2017, EXP. I, C, 6

No dia 17 do mês de janeiro do ano 2017, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, compareceram como outorgantes:


PRIMEIRO: - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do Município de Espinho, Pessoa Coletiva número 501158740, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDO: - ALEXANDRE ALBERTO FERREIRA DE SOUSA, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 09335921 7 ZZ6, da República Portuguesa, válido até 26 de julho de 2021, residente na Rua 20, N.º 608, 6.º andar, freguesia e conselho de Espinho, Contribuinte Fiscal número 193191202, que outorga neste Contrato na qualidade de Sócio-Gerente e em representação da Sociedade SOUSA & LOPES - GABINETE DE ARQUITECTURA E URBANISMO, LIMITADA, com sede na Rua 15, N.º 545, da citada freguesia e concelho de Espinho, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Espinho sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503841943, (correspondente à anterior matrícula número 2349/2003-11-05 na mesma Conservatória), com o capital social de 5 000,00 euros, conforme Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial com o código de acesso 6754-3434-5145 subscrita em 28 de junho de 2016 e válida até 28 de junho de 2017 que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial acima mencionada.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na redação vigente e de acordo com o Despacho CP n.º 174/2016, datado de 15 de dezembro do corrente ano, do Vice-Presidente da

	CONTRATO		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A 'ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LICENCIAMENTO E EXECUÇÃO PARA A AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA SÃ COUTO'	Data	Revisão
		17-01-2017	---
		Codificação	NIPG
	PG03-00-IMP-11 04	12695/16	

2017,EXP,I,C,6

Câmara, no exercício de competências delegadas, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a Aquisição de Serviços para a 'ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LICENCIAMENTO E EXECUÇÃO PARA A AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SÃ COUTO', em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 21 de novembro de 2016, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Primeira: - Objeto: Aquisição de Serviços para a 'ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LICENCIAMENTO E EXECUÇÃO PARA A AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SÃ COUTO', conforme estipulado na Parte II | Especificações Técnicas anexas ao Caderno de Encargos, tendo a representada do segundo outorgante como obrigações principais as descritas na cláusula 4.ª do citado documento.

Segunda: - Fases da prestação dos serviços: De acordo com a cláusula 5.ª do citado Caderno de Encargos, os serviços referidos na cláusula anterior compreendem as seguintes fases:


- a. Fase I - Elaboração e conclusão do Anteprojecto;
- b. Fase II - Elaboração do Projeto de Licenciamento;
- c. Fase III - Conclusão do Projeto de Execução e Projetos de Especialidades;
- d. Fase IV - Assistência Técnica à Obra.

Terceira: - Prazo da prestação dos serviços: Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser prestados, conforme estipulado na cláusula 7.ª do Caderno de Encargos, nos seguintes prazos:

- a. Entrega do Anteprojecto, no prazo de **30** (trinta) **dias** seguidos, a contar da data da assinatura do presente Contrato;
- b. Entrega do Projeto de Licenciamento, no prazo de **25** (vinte e cinco) **dias** seguidos, contados da data da entrega do Anteprojecto;
- c. Entrega do Projeto de Execução, no prazo de **45** (quarenta e cinco) **dias** seguidos, a contar da data da entrega do Projeto de Licenciamento;
- d. Assistência Técnica à obra, a prestar de acordo com a evolução da execução dos trabalhos.

Quarta: - Preço contratual: Pela presente Aquisição de Serviços o Município de Espinho obriga-se a pagar à Sociedade adjudicatária o montante de **73 400,00 €** (setenta e três mil e quatrocentos euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, dividido pelas diversas fases de execução do Contrato, nos seguintes termos:

- a. Com a assinatura do Contrato - **5%** (cinco por cento);
- b. Pelo Anteprojecto - **10%** (dez por cento);

	CONTRATO		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LICENCIAMENTO E EXECUÇÃO PARA A AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA SÃ COUTO'	Data	Revisão
		17-01-2017	---
		Codificação	NIPG
	PG03-00-IMP-11 04	12695/16	

2017,EXP,I,C,6

[Handwritten signatures and initials]

- c. Pelo Projeto de Licenciamento (Arquitetura e Especialidades) - **50%** (cinquenta por cento);
- d. Pelos Projetos de Execução - **30%** (trinta por cento);
- e. Pela Assistência Técnica à obra - **5%** (cinco por cento).

Quinta: - Condições de pagamento: O pagamento dos valores referidos na cláusula anterior será efetuado no prazo estimado de **30** (trinta) **dias**, após a receção pelo Município de Espinho das respetivas Faturas, as quais só podem emitidas após o vencimento das correspondentes obrigações, conforme estipulado na cláusula 14.ª do referido Caderno de Encargos.

Sexta: - Dotação Orçamental: O encargo resultante deste Contrato será satisfeito pela seguinte dotação do Orçamento em vigor, na qual tem cabimento: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 07 - 01 - 15, sob o Compromisso número 2016/2138 efetuado com base no Cabimento número 2016/1019.**


Sétima: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e subsequentes alterações.

Oitava: - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode exigir à representada do segundo outorgante o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, de acordo com a cláusula 15.ª do Caderno de Encargos.

Nona: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e subsequentes alterações.

Décima: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima primeira: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º. 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com

	CONTRATO		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A 'ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LICENCIAMENTO E EXECUÇÃO PARA A AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA SÃ COUTO'	Data 17-01-2017	Revisão ---
		Codificação PG03-00-IMP-11 04	NIPG 12695/16

2017/EXP.I,C,6



o definido no artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2017).

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida em 21 de novembro de 2016, pelo Instituto da Segurança Social, I.P. e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada na mesma data, pelo Serviço de Finanças de Espinho.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas, datado de 28 de dezembro de 2016.


O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



(Joaquim José Pinto Moreira, Dr.)



(Alexandre Alberto Ferreira de Sousa, Arqto.)

	CONTRATO		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A 'ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LICENCIAMENTO E EXECUÇÃO PARA A AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA Sã COUTO'	Data	Revisão
		17-01-2017	---
		Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	12695/16		



 (Maria João Duarte Rodrigues, Dra.)

CONTA

Tabela de Taxas Municipais

Parte A
Capítulo I - A

12 10,90 €

10,90 €

(Dez euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 144

Espinho, 17 de janeiro de 2017

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
e Oficial Público,

